GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-007281.989.24-4
Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.
Contratada(s): Monte Azul Engenharia Ltda.
Objeto: Execução dos serviços públicos de operação da unidade de triagem, compostagem e gestão dos recicláveis e rejeitos.
Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Dilador Borges Damasceno (Prefeito).
Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Dilador Borges Damasceno (Prefeito), Mauriceia Muto e Enio Amauri Pozzetti Junior (Secretários Municipais).
Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 31/01/24. Valor – R$29.305.000,00.
Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850) e outros.

EMENTA: LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. CONTRATO. EXIGÊNCIA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. POSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA, DESDE QUE ACOMPANHADA DE SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. FALTA DE JUSTIFICATIVAS ACERCA DO CRITÉRIO DE REMUNERAÇÃO ELEITO. EXIGÊNCIA DE ATESTADOS PARA A COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DE PARCELA DO OBJETO SEM VALOR SIGNIFICATIVO. ACOLHIMENTO DAS JUSTIFICATIVAS. INOCORRÊNCIA DE PREJUÍZOS À COMPETITIVIDADE. DEMAIS APONTAMENTOS. RECOMENDAÇÕES. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 18 de fevereiro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, decidiu julgar regulares a Concorrência nº 01/2023 e o Contrato nº

026/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Araçatuba e Monte Azul Engenharia Ltda.

Decidiu, ainda, reservar juízo sobre a correspondente execução contratual, cuja instrução encontra-se em curso (TC-007549.989.24-2).

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2025.

Renato Martins Costa – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator